



GABINETE DO VEREADOR
ADEMIR ANIBALE - MDB

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

ATA Nº 016/2022 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aos dez dias do mês maio do ano de dois mil e vinte e dois, às 09h30min. (nove horas e trinta minutos), no Gabinete do Vereador Ademir Anibale, sala 08, primeiro andar da Câmara Municipal de Tangará da Serra/MT, assumindo a Presidência dos trabalhos da comissão de finanças e orçamento, Presidente Vereador Ademir Anibale, Relator Eduardo Sanches e Membro Romer Japonês, na qual foi iniciada a reunião com a finalidade de analisar os Projetos que irão tramitar na **15ª Sessão Ordinária do ano de 2022**, sendo os seguintes: **Projeto de Lei Ordinária Nº 089/2022**, (urgência especial), de autoria do executivo municipal, que altera o quadro de cargos de provimento efetivo, amplia vaga ao cargo de engenheiro civil no anexo i – d da lei nº 2.875, de 02 de abril de 2008 e suas alterações posteriores e dá outras providências. O **Projeto de Lei Ordinária Nº 79/2022**, (discussão única), de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre alteração da meta financeira da lei nº 5.530/2021, alterada pela lei nº 5.632/2021 – plano plurianual e da lei nº 5.549/2021, alterada pela lei nº 5.634/2021 – lei de diretrizes orçamentárias – LDO, e abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais) na estrutura da lei nº 5.608/2021, alterada pela lei nº 5.635/2021 – lei orçamentária anual – LOA, destinado a custear despesas da secretaria municipal de infraestrutura e gabinete do prefeito e dependências e dá outras providências. O **Projeto de Lei Ordinária Nº 83/2022**, (discussão única), de autoria do executivo municipal, que atualiza a projeção da receita corrente e de capital para os exercícios de 2023 á 2026, acompanhada da metodologia de cálculo e premissas utilizadas. O **Projeto de Lei Ordinária Nº 85/2022**, (discussão única), de autoria do executivo municipal, que altera dispositivos da lei ordinária nº 4.024, de 17 de junho de 2013, e dá outras providências. O **Projeto de Lei Ordinária Nº 86/2022 Substitutivo**, (discussão única) de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre a revisão geral anual e atualização do anexo II, da tabela salarial de progressão, prevista na Lei Municipal nº 2.87582008 e dá outras providências. O Projeto de Lei Ordinária Nº 66/2022, de autoria do executivo municipal, que altera dispositivos da Lei Ordinária 4.200 de 17 de abril de 2014, “que dispõe sobre a criação do projeto de pagamentos por serviços ambientais no município de Tangará da Serra, Mato Grosso” e dá outras providências. Houve ainda a análise do **Projeto de Lei nº 08/2022**, (urgência especial), de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre a Revisão Geral Anual da remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT. Após análise dos projetos em tela, verifica-se que estão de acordo com as legislações vigentes, não havendo óbice para a tramitação dos mesmos, sendo assim, **TODOS** os membros da comissão opinaram **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO** dos projetos. Não havendo mais assuntos a serem



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

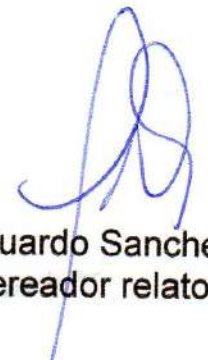
GABINETE DO VEREADOR
ADEMIR ANIBALE - MDB

tratados, o presidente deu por encerrada a presente reunião da qual se lavrou essa Ata, que lida e aprovada segue assinada pelos presentes. Sala oito, primeiro andar, Câmara Municipal de Tangará da Serra/MT, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Tangará da Serra/MT, 10 de maio de 2022.



Ademir Anibale
Vereador Presidente



Eduardo Sanches
Vereador relator



Romer Japonês
Vereador Membro